

Subprefeitura Cidade Ademar
Av. Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constança – CEP 04657-000 – São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo - [6034.2026/0000851-8](#)

UASG 925070 -COMPRASGOV

Dispensa Eletrônica – 041/2026

Início de Propostas – 22/05/2026 às 08:00 horas- Horário de Brasília

Início de Disputa – 27/05/2026 às 08:00 horas- Horário de Brasília

Período de Disputa: 06 horas

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, situada na Avenida Yervant Kissajikian nº 416, Vila Constança, São Paulo, Capital, CEP 04657-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de **Tubo de concreto simples**, classe PS-I, junta rígida tipo ponta e bolsa 600mm x 1,50 m. A participação na presente Dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925070, nas condições descritas neste Termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 27/05/2026 - Horário de Brasília

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Caso Haja divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, CONSIDERAR o Termo de Referência

Havendo mais de 02 casas decimais no valor unitário a Empresa deverá ajustar o valor para apenas 02 casas decimais, sempre para baixo.

OBJETO:

ITEM 01 – 150 (cento e cinquenta) metros de Tubo de concreto simples, classe PS-I, junta rígida tipo ponta e bolsa 600 mm x 1,50 m - Peças com 150cm

Proposta e lances:

Valor por metro linear - R\$

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Conforme o especificado pela NBR 8.890/20, os tubos de concreto de seção circular para águas pluviais, são classificados de acordo com as exigências das cargas de fissura e ruptura.

As superfícies internas e externas dos tubos devem ser regulares e homogêneas, não devendo apresentar defeitos visíveis a olho nu. (item 5.2.1.1 da NBR 8.890/20).

Todos os tubos devem trazer, em caracteres legíveis gravados no concreto ainda fresco, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertence ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para o rastreamento de todas as suas características de fabricação.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O material será entregue mediante pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela unidade requisitante, segundo suas necessidades.

Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.

A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da Contratada.

No ato da entrega os tubos deverão ser descarregados e colocados no local indicado pelo Fiscal, de forma horizontal.

Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga.

Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela Contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus à PMSP.

Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O responsável pela unidade requisitante deverá inspecionar, visualmente, 100% do material entregue, verificando o acabamento das superfícies internas e externas, que não devem apresentar defeitos visíveis a olho nu (itens 6.4 e 5.2.1.1 da NBR 8-890/20). 7.3.

Não devem ser aceitos tubos com defeitos como bolhas ou furos com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5 mm e fissura com abertura maior que 0,15mm (item 5.2.1.3 da NBR 8.890/20).

Se houver rejeição na inspeção visual, maior ou igual a 30%, o lote deve ser rejeitado (item 7.1.1 da NBR 8.890/20) 7.4.

O responsável pela unidade requisitante recusará o recebimento no ato da entrega caso as quantidades difiram daquelas constantes na requisição/pedido ou que vierem desacompanhadas dos ensaios tecnológicos

Devem ser rejeitados tubos que apresentarem divergência superior a 1% no diâmetro especificado: 5% ou 5 mm nas

espessuras, adotando-se sempre o menor valor; 20 mm a menos ou 50 mm a mais no comprimento útil* * Comprimento útil é aquele medido entre a ponta do tubo e o início da bolsa.



Menor valor Unitário POR METRO LINEAR

Entrega das pelas com 1,5 metros

O Valor unitário deverá possuir no máximo 02 casas decimais

Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto no Sistema Comprasgov

DA PROPOSTA

O valor final da proposta no sistema COMPRASGOV deverá incluir todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento, frete, taxas e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas,

Proposta em Carta timbrada da Empresa e assinada pelo responsável legal, deverá conter:

Nro. CNPJ / Nome da Empresa (Razão Social), Telefone de contato / e-mail

Valores do UNITÁRIO E TOTAL, incluindo todas taxas e impostos envolvidos na entrega do material e amostras

Marca do Produto

Número da Agência e c.c.PJ. Banco do Brasil.

Prazo de entrega: 20 dias corridos após recebimento da Nota de Empenho

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega e ateste da entrega indicada na Ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 90 dias

Observações Gerais:

Cotação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 56.475/2015.

DOCUMENTOS:

A Empresa deverá encaminhar proposta com validade mínima de 90 dias e **catálogo do Produto com descrição completa e fotos legíveis do Fabricante**

Apresentação do Catálogo com todas as especificações do Material ofertado

A Empresa contratada deverá comprovar sua regularidade apresentando os documentos abaixo relacionados:

SICAF

CRF / FGTS

CNDT – Certidão Negativa Trabalhista

Não estar inscrito no CADIN Municipal da Cidade de São Paulo

DECLARAÇÃO EM CARTA TIMBRADA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Não possuir débitos com Mobiliários da PMSP - apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03

Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, o licitante deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

Apresentar os documentos equivalentes do Estado e Município de sua Sede

Os documentos com validade no SICAF serão dispensados de apresentação.

A Unidade de Compras consultará outros órgãos e Entidades para verificar a existência de Impeditivo de Licitar

Para a contratação o fornecedor deverá possuir OBRIGATORIAMENTE, Conta Corrente PJ no Banco do Brasil S/A.

PENALIDADES:

As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente.

Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Termo

Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Cláusula Anticorrupção: DECRETO Nº 56.633, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2015**

Para execução deste contrato , nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar a quem que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propostos e colaboradores ajam da mesma forma.